

LEI Nº. 1134/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios – MG, da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para pagamento dos aposentados do Ensino Fundamental na rubrica:

12.272.1201.2.xxx – Manutenção do Ensino Fundamental–Aposentados;

319001 – Aposentados e reformas R\$ 42.000,00;

319009 – Salário Família R\$ 500,00;

319013 – Obrigações Patronais – R\$ 2.500,00.

Art. 2º. – Para cobertura ao Crédito Especial da autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial ou dotação do Orçamento Vigente a serem indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 03 de fevereiro de 2004


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal